



Cartório QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Belém - Pará - Brasil

Livro:

0201

Folha:

020



PROCURAÇÃO PUBLICA BASTANTE QUE FAZ: JOÃO BATISTA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (28/01/2014) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, na Sucursal deste Cartório, na Av. Governador Magalhães Barata, 359-São Braz, perante mim, Tabela Interina, compareceu como Outorgante abaixo identificado do que dou fé, **JOÃO BATISTA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.451.596 2ª.Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº.004.425.182-34, residente e domiciliado nesta cidade Rua Gaspar Viana, 841, Reduto. E disse por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora - **ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1.822.778 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº.296.256.702-97, residente e domiciliada no mesmo endereço do mandante; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios do outorgante representando-o perante quaisquer autoridades, pessoas físicas, comércio em geral e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, Bancos, Administradoras de Cartões de Crédito, Seguradoras, Companhias de fornecimento de Água e Energia Elétrica, Empresas de Telecomunicações, Registros Públicos, Planos de Saúde, Farmácia Popular, Rede Privada de Farmácias e Drogarias, DETRAN, INSS, SEFIN, CODEM e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses, representando-o ativa e passivamente em todos os atos que dependem da presença, outorga, anuência ou assinatura; administrar, alugar, prometer comprar, comprar, prometer vender, vender, ceder, transferir, anuir, doar, permutar, hipotecar ou por qualquer forma alienar a quem lhe convier, bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive veículos, linhas telefônicas e suas respectivas ações, podendo ajustar, pagar e receber os preços das transações que efetuar, aceitar e passar recibos e dar e receber quitação, assinar quaisquer contratos, recibos ou escrituras de promessa ou definitiva, inclusive de venda e compra ou de cessão e transferência de direitos, de doação e a que mister se faça, aceitar e transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção; transigir livremente, ajustar aluguéis, prazos, cláusulas, condições, obrigações, penalidades e correções, firmar contratos, suas prorrogações, renovações, distratos, agir contra inquilinos morosos e seus fiadores, pagar impostos, taxas e emolumentos, representá-lo em quaisquer assembleias gerais, de condomínio, delas participar, discutir, concordar ou discordar e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive votar e ser votado, aprovar ou impugnar contas; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda importância devida ao outorgante por qualquer título, pessoa ou proveniência, sejam vencimentos salariais, gratificações, bonificações, aposentadoria, pensão, PIS, PASEP e o que mais der origem, firmando recibos e dando quititações, interpor recursos, receber quantias atrasadas, requerer o que necessário for; assinar Declaração de Imposto de Rendas, bem como receber sua restituição, endossar e descontar cheques, apresentar e assinar perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de rendimentos, reclamar contra excessivos ou indevidos; representá-lo perante o INSS de acordo com o disposto no artigo 411 do RBPS, podendo para tanto requerer benefício interpor recursos às Instâncias Superiores, receber mensalidades, firmar os respectivos recibos, receber quantias atrasadas, requerer o que necessário for, relativamente a benefícios, bem como usar de todos os meios legais, abrir e movimentar contas relativas ao INSS

em bancos e casas bancárias, privados ou oficiais, com agências neste Estado, notadamente nos bancos autorizados pelo INSS, receber, passar recibos, dar quitação, assinar, emitir, endossar e descontar cheques; inclusive receber medicamentos nas redes Próprias do Programa Farmácia Popular do Brasil, nos termos da Portaria 184 do Ministério de 03 de fevereiro de 2011, inciso III, § 2º do artigo 32; constituir advogado e/ou usar dos poderes "ad-judicia, no Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro; representar o outorgante junto aos bancos, casas bancárias, agentes financeiros, cadernetas de poupanças, e onde mister se faça e com esta se apresentar, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco Unibanco Itaú S/A, Banco Santander S/A, e outros bancos, privados ou oficiais, com agências nesta ou em outra cidade, abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, de depósitos, cadernetas de poupanças, efetuar depósitos e retiradas, passar recibos e dar quititações, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, guias de retiradas e ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas; cancelar, requerer e receber cartões magnéticos, cadastrar, alterar ou desbloquear senhas; fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, inclusive contrair empréstimos e financiamentos, assinando os documentos alusivos ao ato, estipular e aceitar cláusulas e condições, assumir obrigações; enfim promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Fica a Outorgada obrigada a prestar conta ao Outorgante, de todos os atos descritos do presente instrumento. Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li e aceitei, assinando a rôgo do mandante, em virtude do mesmo estar fisicamente impossibilitado, a Sr. **JURACI FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.692.281 2ª.Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº.107.513.192-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av Gentil Bittencourt Al-lucio Amaral Nº364-a Nazare; o qual assina comigo, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias ex-vi da Lei nº.6952/81. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº.H000.027.770**. Eu, Pedro Oedes Puppin (a) **PEDRO OEDES PUPPIN**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a digitei, selei, subscrevo e assino em público e raso. Belem-PA, 28 de janeiro de 2014. (aa) (i. digital) **JOÃO BATISTA OLIVEIRA, (a rogo) JURACI FERREIRA DA SILVA**; Trasladata fielmente do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. assb

Em sinal X da verdade

BELEM, 28 de janeiro de 2014

